



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2023

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: contratação de empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra com objetivo de executar o seguinte o conserto do veículo acidentado FIAT TORO FREEDON TURBO 270 FLEX NOVO, placa JBW3G64, Renavan 01335137855, sendo necessário:

Aos vinte e nove dias de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, especialmente cedido para o ato, presentes os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria Municipal número 45/2022: Diego Webber Raupp, Rodrigo Fernandes Dimer e Ramon Justo de Aguiar, foi instalada a sessão de abertura de envelopes da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, sob o protocolo nº 611/2023. O Edital do Certame foi publicado obedecendo a Lei com sua íntegra no quadro de avisos (mural) da Prefeitura Municipal e na página virtual do município, assim como os avisos publicados no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Circulação em todo Estado do Rio Grande do Sul (Jornal do Comércio), em conformidade com os comprovantes anexados ao processo licitatório. A Comissão de licitação verificou a participação das empresas **HIDRAMACO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELE CNPJ 05.557.583/0001-70, CS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA CNPJ 10.471.999/0001-00, CASA DAS RETROS LTDA CNPJ 05.326.757/0001-93, GILBERTO SCHARDOSIM BEHNCKE CNPJ 01.864.795/0001-49.** Após a verificação da presença dos licitantes passou-se a abertura dos envelopes de habilitação, sendo aberto o primeiro envelope da empresa **CASA DAS RETROS LTDA** representada neste ato pelo senhor Alexsandro Dorneles Garcia CPF 559.601.620-91, **CS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, representada pelo seu proprietário João Paulo Sturmer CPF 376.510.480-91, **HIDRAMACO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELE**, sem representante legal, **GILBERTO SCHARDOSIM BEHNCKE**, representado pelo seu proprietário Gilberto Schardosim Behncke, CPF 540.512.900-34. Após a fase de habilitação constatou-se

Pag: 753
Visto: 8

Gilberto

Ramon

Ramon



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

que a empresa **HIDRAMACO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELE CNPJ 05.557.583/0001-70**, não apresentou nos documentos de habilitação, o Certificado de Registro do Profissional Contábil, estando assim inabilitada para o seguimento da fase de abertura dos envelopes das propostas. Em análise dos documentos referentes a declaração de Microempresa **GILBERTO SCHARDOSIM BEHNCKE**, apresentou certificado de registro do contador vencido, em consulta a procuradoria do município, a mesma se pronunciou favorável a habilitação da referida empresa na continuação do processo, sendo assim as empresas participantes abriram mão da fase de recursos. Após passou a abertura dos envelopes de propostas, sendo devolvido o envelope da proposta da empresa **HIDRAMACO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELE CNPJ 05.557.583/0001-70**. A primeira proposta a ser analisada foi da empresa **CASA DAS RETROS LTDA** com o valor de R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais), a segunda proposta a ser analisada foi da Empresa **GILBERTO SCHARDOSIM BEHNCKE** com o valor de R\$ 35.443,50 (trinta e cinco mil com quatrocentos e quarenta e três reais com cinquenta centavos), a terceira proposta a ser analisada foi da Empresa **CS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA** com o valor de R\$ 28.861,41 (vinte e oito mil com oitocentos e sessenta e um reais com quarenta e um centavos), após a abertura dos envelopes de propostas a empresa **CASA DAS RETROS LTDA**, manifestou-se contrário à proposta apresentada pela Empresa **CS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, não abrindo mão do prazo de recursos, a empresa **CS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, reitera o valor total da proposta de R\$ 28.861,41 (vinte e oito mil com oitocentos e sessenta e um reais com quarenta e um centavos), para a realização do referido conserto, sendo esta proposta para o Município de Dom Pedro de Alcântara, a fase recursal das propostas será de 5 (cinco) dias uteis que começam a valer da data de 30 de junho de 2023 (quinta-feira) a 06 de julho de 2023 (quinta-feira), sendo que é considerado dia útil, os dias de funcionamento do Centro Administrativo que é das 09 às 17 horas, de segunda a sexta feira. Os demais prazos recursais obedecerão às normativas da Lei Federal 8.666/93. Os recursos poderão ser enviados para o endereço eletrônico licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br solicitando abertura de protocolo e juntada ao referido processo. Nada mais havendo a tratar foi encerrado o ato licitatório, cuja ata a qual depois de lida e achada conforme pelos membros da Comissão de Licitação e pelos demais presentes vai assinada por todos. Gabinete do



*Gilberto
Bomman*

Bomman



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

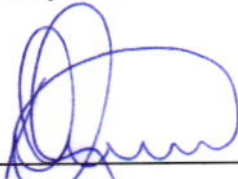
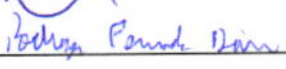
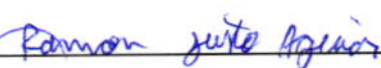
Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, especialmente cedida para o ato ao Setor de Licitações, em vinte e nove de junho dois mil e vinte e três.-----

Comissão de Licitação:

Diego Webber Raupp: _____

Rodrigo Fernandes Dimer: _____

Ramon Justo de Aguiar: _____

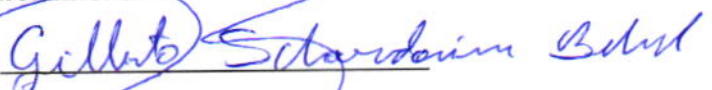






Representante das Empresas Licitantes:

Giberto Schardosim Behencke: _____

João Paulo Stürmer: _____

Alexsandro Dorneles Garcia: _____

Pág.:...155...
Visto:.....2.....



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

PARECER

Tomada de Preços N° 006/2023

Processo Administrativo N° 611/2023

Com vistas a Habilitação das Propostas apresentadas referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços N.º 06/2023, Processo Administrativo N.º 611/2023, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para empreitada global de prestação de serviços e fornecimento de todo material para **conserto do veículo acidentado FIAT TORO FREEDON TURBO 270 FLEX, Placa JBW3G64, Renavan 01335137855.**

Após a fase de habilitação e disputa, realizado no dia 29 de junho de 2023, as 09 horas e 30 minutos, a comissão de Licitação, instalada pela Portaria municipal N.º 45/2022, reuniu-se no dia 05 de julho de 2023, as 13 horas e 30 minutos para avaliação de todos os documentos juntados ao processo em epígrafe, revisando todas as documentações apresentadas e consulta aos órgãos emissores das referidas certidões e declarações, analisou-se também as propostas apresentadas por cada proposta a fim de verificação de atendimento ao solicitado no referido documento editalício.

A análise se deu pela ordem de classificação das empresas classificadas em primeiro lugar, segundo lugar e terceiro lugar, tendo em vista que a empresa conforme abertura dos envelopes das propostas, sendo que a empresa **HIDRAMACO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELE CNPJ 05.557.583/0001-70**, não apresentou nos documentos de habilitação, o Certificado de Registro do Profissional Contábil, estando assim inabilitada para o seguimento da fase de abertura dos envelopes das propostas.

A empresa vencedora do certame, pela habilitação e proposta, foi a Empresa **CS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA** com o valor de R\$ 28.861,41 (vinte e oito mil com oitocentos e sessenta e um reais com quarenta e um centavos). Em análise a documentação e consultas aos órgãos de emissão de declarações e certidões, contatou que a empresa citada acima apresentou uma Declaração de Idoneidade, conforme Anexo VI, dizendo estar Inidônea e sem fatos impeditivos para contratar com o poder público, em consulta ao site www.cgu.gov.br → Sistema CEIS, <https://certidoes.cgu.gov.br>, a empresa está com a seguinte situação junto ao órgão federal de " Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado" emitido pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul – Rio Grande do Sul, com data de publicação de 06 de junho de 2023, ou seja, quando a empresa participou do processo, já estava inidônea, entendendo assim essa comissão, como falsificação de documentos e agindo de má fé, na intenção de ludibriar a Comissão de Licitações e demais empresas participantes, conforme anexado ao processo a folha 156.

Pág.: 157
Visto:

[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 10471999000100

LIMPAR

Data da consulta: 30/06/2023 10:06:57

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Detalhar	CEIS	10.471.999/0001-00	C.S. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	RS	Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul (RS)	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	06/06/2023	Não se aplica	1

Pág:
Visto:



Pág: 151
Visto:



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

No tocante a Proposta financeira apresentada a mesma deveria estar apresentada conforme o Modelo do III, contendo o PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO CONSERTO DO VEÍCULO, nele incluídos todas as taxas, tributos, encargos previdenciários, trabalhistas, frete, cotando preço dos serviços (mão de obra) e dos materiais separadamente, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, devendo ser assinada pelo licitante ou seu procurador. (Não havendo separação se serviços e materiais, será considerado o valor total para fins de retenção dos encargos decorrentes do contrato).

A empresa **CS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA** a empresa apresentou a proposta, com um item apenas descrevendo o valor unitário em um único item – “Item 01” e nos demais itens colocou apenas o valor total. Sendo também que os valores apresentados nas propostas tanto do material, quanto da mão de obra divergem pelas somas aplicadas por essa comissão. O Valor global com o valor de R\$ 28.861,41 (vinte e oito mil com oitocentos e sessenta e um reais com quarenta e um centavos), a soma realizada por essa comissão constatou que a proposta referente as peças foram de R\$ 25.287,75, diferente do apresentado na proposta que foi de R\$ 25.861,41, sendo que a diferença foi de R\$ 573,66 a mais conforme apresentado, a proposta referente a mão-de-obra apresentada foi de R\$ 3.000,00, sendo que na soma dos itens na proposta do processo, referente ao item mão-de-obra é de R\$ 3.546,66, uma diferença de R\$ 546,66 a menos, com a soma dos itens realizados pela comissão chegamos ao valor de R\$ 28.834,41 e o valor da proposta no processo é de R\$ 28.861,41, ou seja uma diferença de R\$ 27,00 a mais do que apresentado pelos cálculos da empresa analisada.

Portanto, após a análise consideramos a empresa **CS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, **INABILITADA**.

Classificamos a Empresa **CASA DAS RETROS LTDA CNPJ 05.326.757/0001-93**, classificada em segundo lugar como a vencedora do Processo licitatório em epígrafe, com a proposta de **R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais)**.

Sendo o que se apresentava para o momento, encaminhamos esse Parecer a Procuradoria Municipal para análise e emissão de respectivo parecer final.

Dom Pedro de Alcântara, 05 de julho de 2023.

Comissão de Licitação:

Diego Webber Raupp:

Rodrigo Fernandes Dimer:

Ramon Justo de Aguiar:

